



DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL Nº 001/2026

AUTORIZO A DISPENSA

Em: ____/____/2026

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – CEL PM
Diretor do Departamento de Apoio Logístico

Solicito a V.S.^a que D I S P E N S E a licitação, para que esta Polícia Militar/Departamento de Apoio Logístico contrate a empresa CERATECH - CERAKOTE E LASER LTDA, CNPJ 48.953.076/0001-68, localizada na Avenida Santiago de Compostela, Galpão, 1º Andar, Brotas, CEP 40.279.150, Salvador-BA, neste processo de contratação de empresa para pintura em cerakote de armas de fogo e carregadores do Centro de Material Bélico deste Departamento de Apoio Logístico.

I - REGÊNCIA LEGAL

Esta Dispensa de Licitação obedecerá, integralmente, às disposições de Lei federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

II - CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA

A Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XXI, prescreve, como regra, a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as contratações no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, a regra da obrigatoriedade de licitar não é absoluta, existindo hipóteses de licitação dispensada, dispensável e inexigível, que, excepcionalmente, autorizam à Administração a contratação direta, observando-se, porém, este prévio procedimento formal.

Sendo assim, fica caracterizada a dispensa em decorrência da necessidade de contratar o serviço supracitado.

III - OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, a contratação de empresa para pintura em cerakote de armas de fogo e carregadores do Centro de Material Bélico deste Departamento de Apoio Logístico, conforme Termo de Referência (00126485330) e detalhamento a seguir:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
01	04.45.20.00020422-6	MANUTENCAO DE ARMAMENTO, fuzil imbel fal m964 e carregador, com aplicacao de cerakote, incluindo: limpeza, desengraxe, descontaminacao das pecas, jateamento com oxido de aluminio, aplicacao de Cerakote Elite Series nas cores Federal Standard 20150 (E-190) e Blackout (E-100), preservacao das marcacoes de identificacao, conforme Termo de Referencia	Conjunto	20

IV - DO PREÇO

Pela contratação do objeto, a Administração efetuará o desembolso conforme tabela abaixo, perfazendo um total de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04.45.20.00020422-6	MANUTENCAO DE ARMAMENTO, fuzil imbel fal m964 e carregador, com aplicacao de cerakote, incluindo: limpeza, desengraxe, descontaminacao das pecas, jateamento com oxido de aluminio, aplicacao de Cerakote Elite Series nas cores Federal Standard 20150 (E-190) e Blackout (E-100), preservacao das marcacoes de identificacao, conforme Termo de Referencia	20	R\$2.900,00	R\$58.000,00
VALOR TOTAL					R\$58.000,00

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 22.886/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

Adotou-se a metodologia do menor preço, com fundamento nos levantamentos efetivamente realizados, considerando tratar-se de item de nova composição, inexistente em bases históricas de contratação.

Para a formação do valor estimado, foram realizadas as seguintes diligências:

a) Consulta ao Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, nas abas Valor Referencial, Última Compra e Preços Praticados – Material, não tendo sido localizadas informações pertinentes, em razão de o item tratar-se de nova composição, conforme relatório de descrição do item constante nos documentos SEI nº 00128853264 e 00128843601;

b) Levantamento de contratações similares realizadas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior, não tendo sido identificadas contratações com objeto compatível, igualmente em razão de se tratar de item de nova composição, conforme documento SEI nº 00128852696;

c) Pesquisa em mídias especializadas, não sendo encontrados registros ou referências de preços aplicáveis ao objeto pretendido;

d) Solicitação de orçamentos a diversos fornecedores, mediante envio de e-mails contendo a descrição do item conforme catálogo do SIMPAS, conforme documentos SEI nº 00126486992, 00126514206 e 00126554940;

e) Consulta ao Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, por meio do endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/>, sem identificação de informações compatíveis com o objeto em análise.

Diante da inexistência de parâmetros históricos ou de mercado amplamente divulgados, o valor estimado foi definido com base nos orçamentos válidos obtidos junto aos fornecedores consultados, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, de modo a assegurar a adequada formação do preço para a contratação pretendida, o qual resultou, no processo original, num montante global

de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) .

Dessa forma, considerando os dados obtidos, o preço adotado após cotação através de correio eletrônico (00133119431) - R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - foi avaliado como compatível com os valores de mercado e adequado à necessidade da Administração.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução se encontra especificado no Termo de Referência (00126485330).

VII - DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

Com vistas à satisfação dessa demanda, foram inicialmente realizadas as Dispensas Eletrônicas nº 20.155.2026.0005 e nº 20.155.2026.0007, cujo objeto consistia na contratação do serviço de pintura em Cerakote de armas de fogo e carregadores. Contudo, os certames restaram, respectivamente, deserto e fracassado, conforme se verifica nos documentos SEI nº 00132200304 e nº 00132894538.

O fracasso da segunda tentativa ocorreu em razão de a empresa arrematante — LABORATÓRIO ARMERIA – ENSAIOS E CUSTOMIZAÇÃO DE ARMAS LTDA — encontrar-se sediada no Estado do Rio Grande do Sul, em desconformidade com o disposto no Termo de Referência, que estabeleceu como requisito a localização da contratada no Estado da Bahia. Tal exigência fundamenta-se na especificidade do serviço, bem como na necessidade de preservação da segurança do material bélico, considerando os riscos inerentes ao transporte interestadual e à custódia desses bens.

Diante desse cenário, e em observância à Instrução SAEB nº 025, de 15 de dezembro de 2025 (00133119431), que autoriza, após tentativas infrutíferas de Dispensa Eletrônica, a adoção de procedimento alternativo, instaurou-se esta dispensa de licitação na modalidade tradicional, com o objetivo de viabilizar a contratação e assegurar a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo ao interesse público.

VIII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o pedido de Dispensa de Licitação encontra-se no caput, inciso II, art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

IX - DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em conformidade com o inciso IV do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram solicitados orçamentos a todas as empresas cadastradas na família 04.45 do SIMPAS. Os fornecedores cadastrados foram consultados, e a empresa CERATECH - CERAKOTE E LASER LTDA, CNPJ 48.953.076/0001-68, foi a única a apresentar proposta, sendo o valor compatível com os valores praticados no mercado e em conformidade com as exigências do processo.

Dessa forma, considerando a economicidade e a adequação da proposta às necessidades da Polícia Militar, a empresa CERATECH - CERAKOTE E LASER LTDA, CNPJ 48.953.076/0001-68 foi selecionada, garantindo a contratação do serviço com o melhor custo-benefício e assegurando a pintura dos armamentos.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa elencada ocorrerá por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.801 – PMBA

PAOE: 6922 – Funcionamento de Unidade de Polícia

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000

Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.000000

ADILTON DOS SANTOS SILVA - Maj PM

Coordenador da CLCC



Documento assinado eletronicamente por **Adilton dos Santos Silva, Major**, em 10/02/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Oliveira, Coronel**, em 10/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132897335** e o código CRC **848D1BEA**.

Referência: Processo nº 030.2371.2026.0024958-11

SEI nº 00132897335